

PORTARIA Nº 47/2022 - CIGIRS, 13 de setembro de 2022.

15/09/2022

"CONCEDE DIÁRIA A EMPREGADO PÚBLICO DO CIGIRS"

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS-CIGIRS**, dos municípios de São Luís de Montes Belos, Firminópolis, Turvânia e Cachoeira de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, de acordo com o que dispõe o Decreto nº. 01/2022 de 03 de janeiro de 2022.

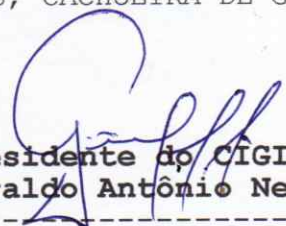
R E S O L V E:

a.- Conceder **01(uma) diária** para cobrir despesas de viagem, no valor de **R\$ 120,00** (cento e vinte reais), conforme Decreto Nº 01/2022, art.1º, I (em anexo), ao empregado público **Fabício Rômulo Teixeira**, Lotado no Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos-CIGIRS, inscrita no CNPJ nº 20.808.466/0001-25, com sede na cidade de São Luís de Montes Belos, para custear despesas de viagem com seu próprio carro, deslocando-se da sede do CIGIRS ao município de **TURVÂNIA**, para **protocolar ofício de nº 92/2022, solicitando o repasse mensal de custeio das despesas do CIGIRS do mês de setembro.**

b.- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CIGIRS, CACHOEIRA DE GOIÁS, 13 de setembro de 2022.


Presidente do CIGIRS
Geraldo Antônio Neto

RECIBO

BRUTO R\$ 120,00

Recebi do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS-CIGIRS**, a importância em cheque no valor de **R\$ 120,00** (cento e vinte reais), proveniente do pagamento de diária para custear viagem ao município de Turvânia.

Por ser verdade assino o presente em duas vias de igual teor.

São Luís De Montes Belos/Goiás, 13 de setembro de 2022.


Fabício Rômulo Teixeira
Diretor do CIGIRS



DECRETO Nº 01/2022 - CIGIRS, DE 03 de janeiro de 2022.

CERTIFICO QUE NOS TERMOS DA
LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, QUE
PUBLIQUEI O PRESENTE ATO, EM
INSCRIÇÃO TEOR NO PLACAR DA
SEDE DO CIGIRS.

SÃO LUÍS DE MONTES BELOS - GO

03/01/2022

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO, O
PAGAMENTO, E A PRESTAÇÃO DE CONTAS
DE DIÁRIAS AOS EMPREGADOS PÚBLICOS
DO CIGIRS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE
RESÍDUOS SÓLIDOS - CIGIRS, dos Municípios de São Luís de Montes Belos,
Firminópolis, Turvânia e Cachoeira de Goiás, no uso de suas
atribuições legais, especialmente as contidas no Estatuto do CIGIRS:

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as condições, o valor, e o
pagamento das diárias a serem concedidas aos empregados públicos do
CIGIRS quando em viagem ou a serviço desta AUTARQUIA;

CONSIDERANDO que os valores são compatíveis com os valores praticados
no mercado a título de diárias e/ou indenização, no âmbito do poder
legislativo, executivo e cargo de direção, dos municípios de
Firminópolis, São Luís de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás,
integrantes deste CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE
RESÍDUOS SÓLIDOS - CIGIRS.

DECRETA:

Art. 1º Será concedida diária aos empregados públicos do CIGIRS,
através de portaria do Presidente dessa Autarquia, após ser verificada
a existência de recursos financeiros disponíveis:

I. Quando em viagens a outras cidades com até 30 (trinta) quilômetros
de distância da cidade de São Luís de Montes Belos/GO a serviço do
CIGIRS, caso em que será devida diária no valor de R\$ 120,00 (cento
vinte reais);

II. Quando em viagens a outras cidades com até 60 (sessenta)
quilômetros de distância da cidade de São Luís de Montes Belos/GO
a serviço do CIGIRS, caso em que será devida diária no valor de R\$
240,00 (duzentos e quarenta reais);

III. Quando em viagens a outras cidades a serviço do CIGIRS com mais
de 90 (noventa) quilômetros de distância da cidade de São Luís de
Montes Belos/GO, caso em que será devida diária no valor de R\$ 360,00
(trezentos e sessenta reais);

IV. Quando em viagem a Goiânia a serviço do CIGIRS, caso em que será devida diária no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais);

V. Quando em viagem a Brasília, caso em que será devida diária no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais);

VI. Será concedido ao diretor do CIGIRS, uma diária de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), por mês, a título de indenização pelos custos de combustível e depreciação de seu veículo, devido aos deslocamentos diários ao aterro sanitário, localizado na zona rural de São Luís de Montes Belos/GO;

Art. 2º As diárias serão pagas antes do início da viagem, de uma só vez, em cheque.

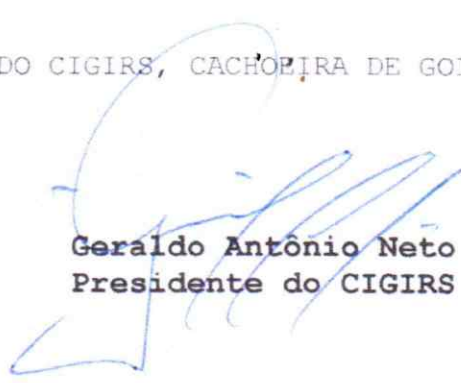
Art. 3º A indenização no que se refere o Art. 1º, inciso VI, será paga ao final de cada mês.

Art. 4º O pagamento das diárias será concedida aos empregados públicos do CIGIRS, através de portaria do Presidente dessa Autarquia.

Art. 5º Estando o empregado público do CIGIRS, designado para viagem em companhia do Presidente do CIGIRS e demais Prefeitos consorciados e estes vierem a prover todas as despesas, não será devida a diária.

Art. 6º Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando o decreto de nº 004/2021 de 11 de outubro de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CIGIRS, CACHOEIRA DE GOIÁS, 03 de janeiro de 2022.



Geraldo Antônio Neto
Presidente do CIGIRS

Ofício nº 92/2022 - CIGIRS

São Luís de Montes Belos, 13 de setembro de 2022.

Exmo. Sr. Prefeito
Fausto Mariano Gonçalves
Turvânia - GO

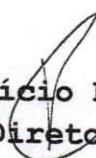
Assunto: SOLICITA O REPASSE MENSAL PARA O CUSTEIO DO CIGIRS.

Senhor Prefeito,

A par de cumprimentá-lo, venho através do presente, **solicitar** de Vossa Excelência que efetue o repasse mensal das despesas de custeio do CIGIRS, no valor de **R\$ 11.435,18** (onze mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e dezoito centavos), e repassado em favor do Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - CIGIRS, dos Municípios de Firminópolis, São Luís de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás, autarquia pública municipal de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 20.808.466/0001-25, sediando no Município de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, na Rua Rio da Prata, 662, Centro, na Conta Corrente: 311-4, Agência: 1943, Operação: 006, Caixa Econômica Federal, referente ao

Contrato de Rateio nº 07/2022, mês de setembro de 2022.

Sem mais para o momento, e na certeza do atendimento, apresentamos os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


Fabrício Rômulo Teixeira
Diretor do CIGIRS



ESTADO DE GOIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVANIA

Nº do Processo	5930/2022	TRAMITAÇÃO	ORDINÁRIA
Interessado	4459 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - CIGIRS		
CPF/CNPJ	20.808.466/0001-25	Atuação 15/09/2022 09:54	Previsão
Atuado por	ANDRESSA SOARES FERREIRA		
Assunto	OFÍCIO	Nº	100/2022
Descrição	SOLICITA O REPASSE DE CUSTEIO MENSAL REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO/2022 CONFORME OFÍCIO Nº. 92/2022.		
Destino	FINANÇAS		
Documento			
Ambiente	Interno		
Tipo	Contábil	Valor: 11.435,18	Dt. Doc.:



Comp. Banco Agência CI Conta C2 Série Cheque nº C3 RS
018 104 1943 0 06000311-4 4 AAA 901569 8 #120.005
Pague por este
cheque a quantia de cento e vinte reais

FABRICIO ROMULO TEIXEIRA - PORTARIA Nº 47/2022 e centavos acima
ou à sua ordem

CAIXA

S. LUIS GO 26 de setembro de 20 22

SAO LUIS DE MONTES BELOS
AV HERMOGENES COELHO, 2085
S.LUIS DE MONTES BELOS-GO
CONFEÇÃO: 09/22

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIGIB
CNPJ 20.808.466/0001-25

CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 02/2015

901569 018 104 1943 0 06000311-4 4 AAA 901569 8